

LEI MUNICIPAL N.º 2175, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

*“Autoriza abertura de Crédito Especial,
que especifica, aponta recursos de
cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do
Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado,
no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o Exercício de 2023,
com a seguinte classificação:

01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1.053 Construção e Conservação do Prédio Legislativo
4.4.90.51.00.00–00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art.
1º, servirá a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1.002 Aquisição de Veículos para o Legislativo
4.4.90.52.00.00.00.00 0500–Equipamentos e matéria permanente.....R\$
1.000,00

01.031.0001.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos e Legislativos
3.3.90.14.00.00.00.00 0500 Diárias

Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de

Consumo.....R\$ 29.000,00

3.3.90.35.00.00.00.00 0500 Serviços de
Consultoria.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Junho de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.